

**LEIS E DECRETOS****LEI COMPLEMENTAR Nº 267, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022****DECRETO Nº 21.577, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Revoga o Decreto nº 19.997, de 17 de setembro de 2021, que criou o Grupo Executivo de Trabalho GET/SESAPI, com a finalidade de coordenar o processo de transição na estrutura orçamentária da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** que o Grupo Executivo de Trabalho (GET/SESAPI) criado pelo Decreto nº 19.997, de 17 de setembro de 2021, cumpriu com o seu papel de coordenar o processo de transição para a centralização das contratações de despesas das unidades de saúde pela sede da SESAPI;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 14.637 de 22/11/2011 que estabelece as competências da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados para deliberar, previamente, sobre a celebração de instrumentos relativos a convênios, operações de créditos, protocolos de intenção, acordos, ajustes e outras operações congêneres que possam gerar compromissos financeiros para o Erário Estadual, além dos pedidos de avais, fianças ou quaisquer outras garantias a serem prestadas pelo Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 19.997, de 17 de setembro de 2021.

Parágrafo único. Os processos da Secretaria de Saúde que impliquem em assunção de despesas, relativas a outras despesas correntes e investimentos, e que impactem em recursos do Tesouro Estadual, devem ter sua execução orçamentária e financeira autorizados previamente pela Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados – CGFR.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de novembro de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Antonio Neris Machado Júnior**  
Secretário de Saúde

*Cria o Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Piauí.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Piauí como instrumento oficial de publicação e divulgação dos atos processuais, administrativos e normativos no âmbito da instituição, observado o seguinte:

I - o Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Piauí será disponibilizado na rede mundial de computadores, no sítio da Defensoria Pública do Estado do Piauí, endereço eletrônico [www.defensoria.pi.def.br](http://www.defensoria.pi.def.br), sem custos para o usuário e sem exigência de qualquer tipo de cadastramento;

III - a divulgação dos atos oficiais atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Art. 2º O Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Piauí será publicado de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, estadual e do município de Teresina.

§ 1º Considera-se data da publicação o dia em que for divulgada a respectiva edição do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Piauí no site da instituição com a publicação do ato.

§ 2º Os prazos terão início no primeiro dia útil que se seguir ao dia da data da publicação.

§ 3º A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exijam intimação ou vista pessoal.

§ 4º Quando não for possível a publicação do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Piauí, por motivo de força maior, essa poderá ser realizada no Diário Oficial do Estado do Piauí, até a efetiva regularização do impedimento da publicação, sendo obrigatória a divulgação dessa medida no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Piauí ([www.defensoria.pi.def.br](http://www.defensoria.pi.def.br)).

§ 5º Após a publicação do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Piauí, os atos não poderão sofrer modificações ou supressões, devendo eventuais retificações constar de nova publicação.



Art. 3º O Defensor Público Geral do Estado editará ato normativo regulamentando a aplicação da presente Lei.

Art. 4º O Defensor Público Geral poderá designar servidores, um titular e um substituto, que, por delegação, assinarão digitalmente o Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de novembro de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**LEI Nº 7.878, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Altera a Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 59-A, à Seção II, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, com a seguinte redação:

“Art. 59-A. Poderá ser concedida, a pedido, promoção em condições especiais ao posto ou graduação imediatos, ao policial militar do serviço ativo da Polícia Militar do Piauí que ocupe o penúltimo posto ou graduação de seu respectivo quadro, atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

I - houver adquirido o direito de transferência para a reserva remunerada por tempo de serviço, nos termos previstos em Lei em vigor;

II - tenha no mínimo 30 (trinta) anos de serviço, dos quais, no mínimo 25 (vinte e cinco) anos de serviço militar ou atividade de natureza militar;

III - tenha cumprido os interstícios necessários para a promoção ao último posto ou à última graduação de seus respectivos quadros.

§ 1º A promoção em condições especiais independe do calendário de promoções.

§ 2º O policial militar promovido nas condições deste artigo será transferido *ex officio* para a reserva remunerada, não ocupará vaga em seu respectivo quadro, ficando à disposição da Diretoria de Gestão de Pessoas, devendo seu processo administrativo de transferência ser iniciado logo após a publicação do ato de promoção.

§ 3º Transferido para a reserva remunerada nestas condições, o policial militar contribuirá para o sistema de proteção social dos militares estaduais, conforme legislação que rege a matéria. “ (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de novembro de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**LEI Nº 7.879, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Institui e integra no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí o “PROJETO CULTURAL TERÊMUSIC”.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e integrado no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí, o Projeto Cultural Terêmusic, a ser realizado no período de abril a outubro.

§ 1º O Projeto Cultural Terêmusic, sem fins lucrativos que tem como objetivo incentivar o desenvolvimento, a formação e a manifestação musical dos jovens, valorizar e



revelar talentos piauienses e divulgar novas bandas e cantores locais com a seguintes características:

- I - incentivo à prática da música;
- II - revelar novos talentos da música piauiense;
- III - proporcionar momentos de cultura e lazer;
- IV - dar maior visibilidade dos artistas piauienses.

§ 2º As premiações serão disputadas em duas categorias, CANTO SOLO, com premiações de 1º, 2º e 3º lugares e BANDAS, com premiações de 1º, 2º e 3º lugares, sendo que as fases de inscrições para as Fases do Festival e os valores das premiações serão estabelecidos na apresentação do Projeto Anual.

Art. 2º O Projeto Cultural Terêmusic, terá como parâmetros os seguintes critérios:

- I - possibilitar a participação de novos talentos de artistas piauiense;
- II - contemplar manifestações musicais de todo o Estado do Piauí;
- III - considerar-se-á em sua programação as adversidades das faixas etárias dos participantes e do público.

Art. 3º O projeto deverá contemplar a pluralidade de manifestações musicais, tais como apresentações de cantos, exibições de tocadás de instrumentos musicais e outros.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução orçamentária desta Lei ocorrerão por conta da Secretaria da Cultura no Eixo de Desenvolvimento “Programa Cultura Viva”, tendo sua aplicação no território TD0 – ESTADO.

Art. 5º O Poder Executivo Estadual, regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de novembro de 2022.**

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**

Secretário de Governo

(\*) **Lei de autoria do Deputado Gessivaldo Isaías, PRB** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

**Processo Administrativo Disciplinar nº 126/2020/CGE-PI  
SEI 00010.001346/2020-68**

**Portaria nº 202, de 04 de novembro de 2020**

**Processada: Amanda Rodrigues Gayoso Freitas**

### JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Controlador-Geral do Estado do Piauí por intermédio da Portaria nº 202, de 04 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 219, de 23 de novembro de 2020, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída a **AMANDA RODRIGUES GAYOSO FREITAS**, ex-servidora comissionada da Secretaria de Governo, CPF nº 009.805.633-64, consubstanciada em eventual recebimento de remuneração sem a devida contraprestação de serviços, no período de janeiro de 2015 a julho de 2020.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

- a) Portaria nº 202, de 04 de novembro de 2020;
- b) Publicação da Portaria no DOE nº 219, de 23 de novembro de 2020;
- c) Notificação (0951642) e aviso de recebimento (2261891);
- d) Memo nº 422/20 – GSE, de 24 de agosto de 2020, da Superintendência de Gestão Interna da SEGOV-PI (4207956);
- e) Termo de arquivamento pelo MPPI da notícia de fato SIMP nº 000104-344/2020;
- f) Defesa Prévia (4970333);
- g) Relatório da Comissão Processante (4977060);
- h) Parecer nº 180/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (5098337);
- i) Despacho nº 671/2022/PGE-PI/GAB/AP2;
- j) Ofício nº 1478/2022/CGE-PI, de 19 de agosto de 2022.

Em sua defesa, a processada alegou que, com base nos documentos pessoais e nas manifestações do Secretário de Governo e de sua chefe imediata, não é responsável pelas infrações que lhe são atribuídas, razão pela qual requereu o arquivamento do presente processo.

Outrossim, afirmou que sempre agiu com zelo e boa-fé e que sempre esteve à disposição dos seus superiores para demandas internas e externas.

A Comissão Processante, em seu Relatório, face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

(...)

13. Com base nos fatos apurados, na defesa apresentada e levando-se, ainda, em consideração a declaração emitida pela chefe imediata da Sra. Amanda Gayoso Rodrigues de Freitas, cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, entende esta Comissão:

14. pela absolvição do(a) servidor(a) Amanda Gayoso Rodrigues de Freitas, comissionado exclusivo, CPF nº 009.805.633-64.

Através do Parecer nº 180/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, a Procuradoria-Geral do Estado recomendou o arquivamento do processo disciplinar. Em suas palavras, *in verbis*:



Diante de todo o exposto e analisado, entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento, pelo que acompanho o Relatório da Comissão Processante e acrescento ainda o fato de a processada ter sido exonerada antes da edição da Portaria de instauração, **merecendo ser arquivado o PAD por falta de provas da não prestação dos serviços e devido à exoneração da processada antes mesmo da instauração do PAD, AMANDA RODRIGUES GAYOSO FREITAS, servidora exclusivamente comissionada da SEGOV, matrícula funcional 339028-4**, pela inteligência do art. 165, § 2º, da LC nº 13/1994.

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado à denunciada o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, ao devido processo legal.

Conforme Memo nº 422/20 – GSE, de 24 de agosto de 2020, a Superintendente de Gestão Interna da SEGOV-PI esclarece que a denunciada foi exonerada do cargo em comissão em 27 de julho de 2020. Aduz que os servidores da Secretaria de Governo são dispensados do registro de ponto, bem como que a ex-servidora executava seus serviços na Superintendência de Gestão Interna, tendo funções de suporte técnico e administrativo, além de receber, organizar, analisar e preparar atos de expediente do Governador.

Corroborando com o entendimento da Comissão Processante, entendo ausentes elementos suficientes quanto à autoria e a materialidade da prática da referida infração administrativa pela ex-servidora. Ao contrário, há o documento público supracitado contrariando a denúncia de que a comissionada não prestava as atividades inerentes ao seu cargo.

Revela-se, pois, que eventual ato destitucional seria imotivado, além de irrazoável e desproporcional para a hipótese em julgamento.

**ANTE o EXPOSTO**, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer nº 180/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, que a integra, **ABSOLVO AMANDA RODRIGUES GAYOSO FREITAS**, ex-comissionada da Secretaria de Governo, CPF nº 009.805.633-64, por ausência de provas do ilícito administrativo, e determino o arquivamento do presente processo administrativo disciplinar.

Publique-se.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de novembro de 2022.**

**MARIA REGINA SOUSA**  
Governadora do Estado do Piauí  
Of. 205

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

### SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

#### PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 48/2022

Altera a PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 197/2020 que "Credencia o estabelecimento da empresa COMVAP ACUCAR E ALCOOL LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.402.470-9, para operar com o tratamento tributário previsto no Decreto nº 22.066, de 30 de julho de 2001, do Estado da Paraíba, nas condições disciplinadas por esta Portaria".

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 21.491, de 22 de agosto de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 2º-A à PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 197/2020, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A. O crédito presumido previsto no inciso II do art. 2º fica limitado ao percentual estabelecido no art. 1º do Decreto nº 21.491/22, até 31 de dezembro de 2022."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de agosto de 2022.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS  
Secretário da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 285/2022

Credencia, em regime especial, os estabelecimentos das empresas OI S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL inscrito no CAGEP sob nº 19.452.807-3, e TELEFÔNICA BRASIL S/A., inscrito no CAGEP sob nº 19.450.094-2, para imprimirem conjuntamente suas Notas Fiscais de Serviço de Telecomunicações - NFST.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na cláusula décima primeira do Convênio ICMS 126/98 e no art. 994 do Decreto 13.500/2008,

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNIFIS/GECART/GOF1 Nº 111/2021, constante do processo sob nº 00009.015284/2021-91,

#### RESOLVE:



Art. 1º Credenciar, em regime especial, os estabelecimentos das empresas OI S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrito no CAGEP sob nº 19.452.807-3 e no CNPJ sob nº 76.535.764/0004-96 e da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.450.094-2 e no CNPJ sob nº 02.558.157/007-58, para operarem no cumprimento de obrigações acessórias na forma ora disposta.

Art. 2º Fica autorizado às beneficiárias a imprimirem conjuntamente, em um único documento de cobrança, suas Notas Fiscais de Serviços de Telecomunicações - NFSTs, quando as mesmas se referirem ao mesmo usuário e ao mesmo período de apuração, em estrita observância às normas estabelecidas no convênio ICMS 126/98 e no art. 994 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3º A emissão dos documentos fiscais será feita individualmente pelas empresas de telecomunicações envolvidas na impressão conjunta, por sistema eletrônico de processamento de dados.

Art. 4º A OI S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL encaminhará seus arquivos de NFST's para serem impressos conjuntamente com as NFSTs emitidas pela TELEFÔNICA BRASIL S.A, cabendo a esta última efetuar a impressão conjunta do documento fiscal, assim como o seu envio aos clientes.

Art. 5º Fica autorizada a utilização das séries "A" e "A subsérie 2" para o sistema de co-faturamento, para pessoas jurídicas e físicas, com a numeração de forma sequencial e consecutiva conforme Convênio ICMS 130/2016.

Art. 6º Aos contribuintes beneficiários do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 7º O Regime Especial ora concedido poderá ser cancelado de ofício se considerado prejudicial aos interesses do Fisco estadual ou incompatível com normas tributárias supervenientes.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI) em 26 de julho de 2022.

(Assinado eletronicamente por)  
LÍZIA MARQUES MARTINS VILARINHO  
Diretora da UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/2003)

#### PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 364/2022

Concede o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa MASTER SAFRAS ATACADISTA LTDA, CAGEP nº 19.712.553-0, para o diferimento do ICMS, forma da Portaria GSF nº 238/2019.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, Anexo Único, Item 05;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GSF nº 238/2019, de 04 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 372/2022(SEI 5689237), de 14/10/2022, emitido em face do Processo nº 00009.020666/2022-18, de 25/08/2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa MASTER SAFRAS ATACADISTA LTDA, situado na Rua Alto Alegre, s/n, Bairro Vicente Brandão, Bom Jesus - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 45.767.918/0001-07 e no CAGEP sob o nº 19.712.553-0, para adquirir milho, milheto, soja e sorgo em operações internas, diretamente de produtores rurais, com diferimento do imposto, na forma disposta na Portaria GSF nº 238/2019, de 04 de novembro de 2019.

Art. 2º O credenciamento, ora concedido, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

Cientifique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), em 14 de outubro de 2022.

(Assinado eletronicamente)  
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
Superintendente da Receita  
(Competência na forma do art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010)

Of. 331



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

Portaria Nº 462, de 01 de novembro de 2022

Designa Equipe de Planejamento da Contratação para a produção de Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Pesquisa de Preços relativo à formação de cadastro de reserva decorrente do concurso público para o CFSd PM, regido pelo Edital nº 02/2021/PMPI, Lei nº Lei Nº 7.858, de 06/09/2022, e Decreto nº 21.557, de 17/10/2022.

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí, o art. 4º e o § 2º do artigo 26 da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 977, de 09 de setembro de 2021 (5767427), publicada no Boletim da Polícia Militar nº 168/2021 de 10 de setembro 2021, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.026608/2022-70,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os policiais militares abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, a qual terá como finalidade a produção de Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Pesquisa de Preços relativo à formação de cadastro de reserva decorrente do concurso público para o CFSd PM, regido pelo Edital nº 02/2021/PMPI, Lei nº Lei Nº 7.858, de 06/09/2022, e Decreto nº 21.557, de 17/10/2022.

I - Integrante Requisitante: Major QOPM ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA, RGPM 10.12132-98;

II - Integrante Técnico: Capitão QOPM ANTONIA MARIA DOS SANTOS SILVA, RGPM 10.12293-00;

III - Integrante Técnico: 1º Tenente QOPM THIAGO VIANA TELES, RGPM 10.13861-09.

Art. 2º - São atribuições dos membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante: elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência relacionados ao objeto que se pretende adquirir ou serviço que se pretende contratar.

II - Integrante Técnico: elaboração da especificação do objeto que se pretende adquirir ou do serviço que se pretende contratar.

§ 1º Quando julgado conveniente a função de Integrante Requisitante e Técnico poderá ser acumulada pelo mesmo integrante.

§ 2º Nos casos em que houver mais de um servidor compoado a Equipe de Planejamento da Contratação, os trabalhos serão presididos pelo militar mais antigo.

§ 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será dissolvida automaticamente quando o contrato for assinado.

Art. 3º - Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação estão definidos na Portaria nº 977 de 09 de setembro de 2021, publicada no Boletim da Polícia Militar nº 168/2021 de 10 de setembro 2021.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina - PI, 1 de novembro de 2022.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da PMPI

Of. 1109

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 1436/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº 0800239-21.2021.8.18.0078, do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Valença do Piauí- PI, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.003588/2022-47, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0956P,

RESOLVE:

CONCEDER, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos da art. 40, 8º da CF/1988 com redação da EC nº103/2019 e art. 52, 88 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **MANOEL LUIS DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **ZELADOR**, classe I, padrão C, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **053076-0**, falecido em **03/08/2020**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)		
VENCIMENTO	LC nº 71/06, art. 25, c/c Lei nº 5.589/06, c/c Lei nº 7.131/18, art. 2, II (Decisão TJ/PI no processo nº 2018.0001.002190-1) c/c Lei nº 6.933/16, art. 1º			915,70		
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	CF/88, art. 7º, VII			104,53		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	LC nº 13/94, art. 65			24,77		
<b>TOTAL</b>				<b>1.045,00</b>		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título				Valor		
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)				1.045,00 * 50% =		
				522,50		
Acrescimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				104,50		
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>				<b>627,00</b>		
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO (R\$)
MARIA IRENE DA LUZ	30/08/1936	Companheira	473.809.183-20	03/08/2020	vitalício	sub judice 627,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/10/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Of. 5844

PORTARIA GP Nº 1496/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº0845455-76.2022.8.18.0140, do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº00003.003689/2022-18, bem como a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2021.07.1039P e 2021.07.0888P,

RESOLVE

REVISAR, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o ato necessário do benefício de **PENSÃO POR MORTE**, que são beneficiários os dependentes do ex segurado **RAIMUNDO JORGE DE ANDRADE JUNIOR**, CPF:514.440.703-04, falecido em **09/05/2021**, materializado na Portaria GP nº1370/2021/PIAUIPREV, publicado no DOE nº255, de 29 de novembro de 2021, para incluir no cálculo e rateio do aludido benefício, Sra. **TICIANE COLARES MONTEIRO**, CPF nº 830.025.703-97, na condição de ex cônjuge detentora de Pensão Alimentos.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)		
SUBSIDIO	LC nº 107/08, acrescido pelo art. 1º, III, da Lei nº 7.132/18 C/C ART. 1º da Lei nº 6.933/16			12.720,44		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	Art. 6º, I da Lei nº 5.376/04 c/c Lei nº 37/04			200,00		
<b>TOTAL</b>				<b>12.920,44</b>		
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA						
Título				Valor		
Valor Médio Apurado				(1.667.201,71 / 166) =		
				10.043,38		
Tempo de Contribuição				5053 (13 Anos, 10 Meses e 8 Dias)		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE						
Valor médio apurado*60%+2%--> Valor do provento apurado/ Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00 / *2x pontos percentuais referente a x anos de contribuição que excede 20 anos						
Valor do provento apurado				6.026,03		
Valor do provento*				6.026,03		
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)						
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título				Valor		
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)				6.026,03 * 50% = 3.013,02		
Acrescimo de 30% da cota parte (Referente a 3 dependentes(s))				1.807,81		
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>				<b>4.820,83</b>		
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO (R\$)
TICIANE MONTEIRO COLARES	16/07/1976	Ex-cônjuge	830.025.703-97	25/10/2022	sub judice	15% 723,12
MARIANA SALES LEAL DOS SANTOS ANDRADE	30/05/1993	Cônjuge	058.599.393-96	31/08/2021	31/08/2031	42,50 2.048,85
LAURA BEATRIZ SALES LEAL DE ANDRADE	04/10/2019	Filha não emancipada	108.764.733-97	31/08/2021	04/10/2040	42,50 2.048,85

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/10/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 5894

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI****EXTRATO DE PORTARIAS  
GABINETE DA REITORIA****Portaria nº 0692, de 28 de outubro de 2022**

Art. 1º - Designar ANTONIA MARIA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 027419-4, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Estágio Extracurricular, Símbolo DAI-7, da Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 28/10/2022.

**Portaria nº 0694, de 31 de outubro de 2022**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 0675, de 26 de outubro de 2022, que autoriza a Progressão Funcional de ALCEBIADES COSTA FILHO, matrícula no 091393-6, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Adjunto, Nível II, TI - 40 horas, para Professor Adjunto, Nível III, TI - 40 horas, cujo texto passa pela seguinte correção:

- Onde se lê: Autorizar a Progressão Funcional, por obtenção do Título de Doutor, de ALCEBIADES COSTA FILHO;

- Leia-se: Autorizar a Progressão Funcional, de ALCEBIADES COSTA FILHO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 26/10/2022.

Teresina, 01 de novembro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

Of. 599

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC****Portaria nº. 098/2022**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA CENTRAL DE ACOANHIMENTO PARA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS IDOSAS E MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NO SERVIÇO ESTADUAL E REGIONALIZADO DA SASC.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no exercício de sua competência e

CONSIDERANDO o Plano de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, pactuado nas Comissões Inter gestores Bipartite - CIB, em 2015; deliberando sobre o processo de regionalização dos serviços de acolhimento para Crianças e Adolescentes caberá ao Órgão Gestor Estadual da Assistência Social estruturar a Central de Acolhimento, referenciando-a como um dispositivo de gestão, que será responsável, em suma pela organização do acesso do usuário aos serviços regionalizados de acolhimento nos termos pactuados na CIB;

CONSIDERANDO as Orientações Técnicas: dos Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, postas na Resolução Conjunta nº01, do CONANDA, de 2009, que estabelece os critérios de regionalização do atendimento nos serviços de acolhimento; e a Lei 8.069/90 que normatiza os tipos de procedimento para ingresso de crianças e adolescentes nos serviços de acolhimento, estabelecendo como regra a determinação judicial, conforme disposto no art. 101, §2º, admitindo, porém, o procedimento excepcional e de urgência, nos termos do art. 93 do mesmo diploma legal.

CONSIDERANDO que o disposto no art. 45, V e VI da Lei 10.741/2003, que definem como serviço asilar aqueles prestados, "em regime de internato, à pessoa idosa sem vínculo familiar ou sem condições de prover a própria subsistência de modo a satisfazer as suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social"; a Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas - ILPI é destinada a pessoas idosas (60 anos ou mais) e que o acolhimento deverá ser adotado como uma medida permanente,

quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares; em razão de situações de violência e negligência ou ainda em situação de rua ou de abandono;

**CAPÍTULO I  
DOS OBJETIVOS E FUNCIONAMENTO****RESOLVE :**

Art. 1º Criar a Central de Acolhimento do Estado do Piauí, destinada a centralizar a regulação de vagas de acolhimento, controlando o fluxo e a distribuição qualificada de vagas dos serviços estaduais e regionalizados no Estado do Piauí

Art. 2º A Central de Acolhimento será vinculada à Diretoria de Proteção Social Especial

- DPSE, sendo sediada preferencialmente na Secretaria de Estado de Assistência Social e, Trabalho e Direitos Humanos, contando com estrutura física adequada e em consonância com o Caderno de orientações TÉCNICA da assistência social.

Art. 3º A Central de Acolhimento contará com equipe formada por profissionais de nível superior e médio, sendo um dos profissionais de nível superior designado como coordenador.

Art. 4º O horário de funcionamento será de 24hs, de segunda a domingo, sendo aos finais de semana e feriados, em regime de escala.

Art. 5º As vagas por comarca estarão diretamente ligadas às vagas ofertadas por regionais, não sendo admitido vagas por municípios com gestão plena da Assistência Social.

Parágrafo Único. Na oferta das vagas será respeitada a capacidade máxima das unidades de acolhimento

**CAPÍTULO II  
DO ACESSO AO SERVIÇO**

Art. 6º O acesso aos serviços regionalizados executados pela SASC seguirá o seguinte procedimento:

I- Solicitação de vagas através do endereço de e-mail: centraldeacolhimentopi@gmail.com e contato telefônico 86 99486-9113.

II- Os critérios de acolhimento dispostos no fluxograma de cada demanda, sendo elas: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS IDOSAS E MULHERES NO SERVIÇO ESTADUAL.

Art. 7º Os pedidos recebidos pela Central de Acolhimento serão respondidos ao solicitante no prazo de 48hs após o envio da solicitação, ressalvados os casos com necessidade de articulação de vagas fora das regionais ou cuja complexidade inviabilize a resposta no prazo.

Parágrafo Único: Caso o ingresso não seja efetivado no prazo estipulado no caput e não justificado pelo solicitante, a vaga ficará disponível para que a Central promova outro acolhimento, sem prejuízo de novo pedido.

Art. 8º O ingresso da criança, do adolescente e da pessoa idosa em Unidade de Acolhimento, família acolhedora ou ILPI, salvo em casos de excepcionalidade, deverá ser realizado em dias úteis, nos períodos de 8hs às 16hs, oportunizando a acolhida pela equipe técnica, oportunidade em que devem ser apresentados os documentos solicitada por cada demanda em seu próprio fluxo.

**CAPÍTULO III  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA  
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho e  
Direitos Humanos - SASC

Of. 629



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

**Portaria Nº 5083, de 01 de novembro de 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Remover, a pedido, a servidora Maria do Rosário Nunes Carvalho Costa, Assistente Social, Matrícula funcional nº 197514-5, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária - DIVISA, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
**Of. 6899**

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**Portaria Nº 703, de 31 de outubro de 2022**

Dispõe sobre afastamento de servidor para a feitura de Curso de Formação.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109 da Constituição do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO as determinações emanadas pelo art. 150, caput, da Constituição Estadual e o art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 e as determinações constantes no Decreto nº 15.299, de 12.8.2013;

CONSIDERANDO a permissão legal contida no art. 25, III do Decreto nº 15.299/2013 para o afastamento para participação de curso de formação para provimento do cargo de Delegado de Polícia Civil;

CONSIDERANDO o requerimento de afastamento para participar de Curso de Formação do servidor RAFAEL CORDEIRO (SEI 5763924) nos autos do Processo SEI 00019.021855/2022-99;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento do nº 15/2022 para feitura do referido Curso de Formação (SEI 5763924);

**RESOLVE:**

Art. 1º. DEFERIR O AFASTAMENTO, COM REMUNERAÇÃO do cargo ocupado, solicitado pelo servidor RAFAEL CORDEIRO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula nº 279.966-9, para participação de Curso de formação para ingresso no cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Piauí, regido pelo Edital nº 001/2018 e Edital de Chamamento 15/2022, a contar de 03/11/2022 com término em 10/03/2022 (previsão do edital nº 15/2022), devendo ser observado pela Delegacia Geral da Polícia Civil o disposto no parágrafo único do art. 25 do Decreto nº 15.299, de 12.8.2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
**Of. 4989**

**SECRETÁRIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ**  
**PORTARIA Nº 33, DE 01 NOVEMBRO DE 2022.**

Adequar a Portaria nº 26/2022-SETRANS/PI, conforme autorizado no art. 3º do Decreto Nº 21.562 de 21 de outubro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista a prorrogação automática dos contratos de permissão do serviço do transporte alternativo intermunicipal de passageiros oriundos da Concorrência nº 001/99-DER, nos exatos termos da Lei nº 7.844/2022, que inseriu o art. 82-A na Lei nº 5.860/2009 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto Nº 21.562, de 21 de outubro de 2022, que autorizou a adequação da Portaria nº 26/2022-SETRANS/PI aos termos da Lei nº 7.844/2022;

CONSIDERANDO que, entre as publicações do Decreto nº 14.754/2012 e do Decreto nº 18.148/2019, a SETRANS/PI não emitia Ordens de Serviço ou Autorização para os permissionários do serviço do transporte alternativo intermunicipal de passageiros oriundos da Concorrência nº 001/99-DER;

CONSIDERANDO a impossibilidade ou à excessiva dificuldade dos permissionários de cumprir os encargos estabelecidos anteriormente na Portaria nº 26/2022-SETRANS/PI e, por conseguinte, exercer o direito que lhes foi concedido pela Lei nº 7.844/2022;

**RESOLVE QUE:**

Art. 1º A Portaria nº 26/2022-SETRANS/PI, de 22 de setembro de 2022 (DOE nº 182, de 22.09.2022), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º....."

I - cópia do contrato PJU oriundo da Concorrência 001/99-DER ou respectiva transferência (Art. 82-A, caput, da Lei nº 5.860/2009);

II - demonstrar a continuidade de operação durante a data de publicação do Decreto nº 14.754/2012, por meio de cópia do aditivo de prorrogação contratual ou da ordem de serviço ou autorização concedidas em conformidade com o Decreto nº 14.754/2012, ou ainda por meio de comprovante da respectiva solicitação por ofício. (Art. 82-A, I, da Lei nº 5.860/2009);

III - demonstrar a continuidade de operação durante a data de publicação do Decreto nº 18.148/2019, por meio de comprovante do respectivo pedido de solicitação da ordem de serviço ou autorização através de ofício dirigido à SETRANS, ou ainda por meio de extrato da ficha cadastral de Matrícula Ativa na SEFAZ durante a data de publicação do Decreto nº 18.148/2019 (Art. 82-A, I, da Lei nº 5.860/2009);

IV - comprovação do Cadastro e Matrícula ativa na SEFAZ, por meio da ficha cadastral da pessoa física (Art. 82-A, I, da Lei nº 5.860/2009).

Parágrafo único: A ausência de algum dos documentos exigidos nos incisos do caput poderá ser suprida por outro documento que comprove o preenchimento de todos os requisitos impostos pela Lei nº 7.844/2022, cabendo a SETRANS/PI a análise de cada situação." (NR)

"Art. 3º O não comparecimento do permissionário até 31 de dezembro de 2022, implica renúncia tácita do permissionário e, conseqüentemente, a perda do direito conferido pela Lei nº 7.844/2022." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Teresina, 01 de novembro de 2022.

Maria Vilani da Silva  
Secretária de Transportes do Estado do Piauí  
**Of. 993**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 243/2022-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 03 de novembro de 2022.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matricula	Nome	Matricula
332/2022	ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTE E MUDAS - APSEM	Aquisição de mudas frutíferas e sementes, sendo 110.000 mudas de feijão caupi; 110.000 mudas de milho variedade, cultivares Catingueiro; e 300.000 mudas de caju anão precoce.	Clebio Coutinho Bento	169729-3	Antônio José Pereira Ferreira	083.209-0

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

**Of. 1657**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 239/2022-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 26 de outubro de 2022.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matricula	Nome	Matricula
334/2022	FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FERRAGENS LTDA	O objeto do presente contrato é a aquisição de 182.980 kg de ração para peixes balanceada com 32% Proteína Bruta (4 – 6 mm).	Guilherme Fernandez Gondolo	243700-6	Luciano Sousa de Brito	339.589-8

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

**Of. 1632**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 242/2022-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 01 de novembro de 2022.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matricula	Nome	Matricula
290/2022	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MALHADA	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Pequenos Produtores Rurais de Malhada, município de Canto do Buriti/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Liz Elizabeth Meireles de Carvalho	339591-0	Reginaldo de Araújo Bezerra Neto	342442-1

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

**Of. 1656**

**PORTARIA Nº 36/2022**

**Teresina (PI), 01 de novembro de 2022.**

A **Secretaria da Agricultura Familiar – SAF**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a portaria a baixo:

**Portaria: 36º/2022**

**Data: 01/11/2022**

Resolve:

**Art. 1º.** **DESIGNAR** colaborador eventual para auxiliar nos trabalhos de operacionalização do PVSA, PROGERE II, PSI, CRÉDITO FUNDIÁRIO, PAS, e outras ações da SAF.

**Art. 2º.** Será colaborador eventual o Sr. Manuel Henrique Souza, CPF 026.685.193-22.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Certifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima  
Secretária de Agricultura Familiar

**Of. 1655**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP**

**PORTARIAN.º 159/2022**

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Exonerar o Sr. ANTONIO ROGERIO ABREU VILELA, CPF 007.149.083-39, da função de SUPERVISOR 2, Símbolo DAS-2 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos – CMTP

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI),01 de Novembro de 2022.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**  
**Diretora Presidente – CMTP**  
**Matricula:3493245**

**PORTARIAN.º 160/2022**

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. FRANCISCO MÁRCIO SILVA LIMA, CPF 014.939.753-40, da função de SUPERVISOR 2, Símbolo DAS-2 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos – CMTP

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI), 01 de novembro de 2022.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**  
**Diretora Presidente – CMTP**  
**Matricula:3493245**

**PORTARIAN.º 162/2022**

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Exonerar o Sr. ALOIZIO SARAIVA DE SOUZA, CPF 453.865.953-34, da função de SUPERVISOR 2, Símbolo DAS-2 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos – CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI),01 de Novembro de 2022

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**  
**Diretora Presidente – CMTP**  
**Matricula:3493245**

**PORTARIAN.º 163/2022**

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Nomear o Sra. RAQUEL DO NASCIMENTO SILVA, CPF 045.625.833-71, da função de SUPERVISOR 2, Símbolo DAS-2 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos – CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI), 01 de novembro de 2022.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**  
**Diretora Presidente – CMTP**  
**Matricula:3493245**

**PORTARIAN.º 161/2022**

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Conceder Gratificação Especial ao Servidor desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, FRANCISCO MÁRCIO SILVA LIMA, CPF 014.939.753-40, RG 2825243 SSP-PI, brasileira, no valor de R\$ 580,00 ( quinhentos e oitenta reais ).

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI), 01 de Novembro de 2022.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**  
**Diretora Presidente – CMTP**  
**Matricula:3493245**

**PORTARIAN.º 164/2022**

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Conceder Gratificação Especial a Servidora desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, RAQUEL DO NASCIMENTO SILVA, CPF 045.625.833-71, RG 2933250 SSP-PI, brasileira, no valor de R\$ 480,00 ( quatrocentos e oitenta reais ).

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI), 01 de Novembro de 2022.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**  
**Diretora Presidente – CMTP**  
**Matricula:3493245**  
**Of. 132**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI**

**Portaria Imepi nº 9, de 14 de outubro de 2022.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, em exercício, no uso de suas atribuições legais, nomeado em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10 da lei complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, tendo em vista o(a) Contrato Administrativo nº 8/2022, firmado entre INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ e a(s) empresa(s) SERFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, que tem por objeto Contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão-de-obra terceirizada

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR para exercer a fiscalização do contrato supracitado o(s) servidor(es) KARLA

DOURADO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 013.378.953/50, como Fiscal; JOANA D'ARC PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 340.647.103/04, como Fiscal Substituto.

II - O(s) Servidor(es) Designado(s) nesta Portaria, terão acesso a documentação do referido processo para que possam fazer o devido acompanhamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

*MAYCON DANYLO ARAUJO MONTEIRO*  
*DIRETOR GERAL*  
**Of. 161**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

**PORTARIA Nº 355/2022- GAB - SDE**

Teresina (PI), 03 de novembro de 2022.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO  
CONTRATO Nº 187/22 –  
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO  
PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA  
DO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E A  
EVELIN&RODRIGUES LTDA**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores, servidores **Antônio Marcos Lopes Morais**, Matrícula nº 360379-2 como fiscal do Contrato Nº 187/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Evelin&Rodrigues Ltda – CNPJ: 18.110.962/0001-69, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.000,00m<sup>2</sup> em vias públicas no município de Nazária - PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Evelin&Rodrigues Ltda, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI**  
**SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**  
**Of. 1426**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**PORTARIA Nº 411/2022**

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores: **MAURÍCIO PESSOA ROSA**, Engenheiro Civil, CREA Nº 1919502904 e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, Engenheiro Civil, CREA nº 1914309944-PI, Matrícula nº 340825-6, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data: **13/08/2021** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 065/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, CNPJ: Nº **17.323.084/0001-05**, relativo aos serviços de recuperação de estrada vicinal, extensão 12,00Km, no município de Alegrete - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 03 de novembro de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
**Diretor Geral – IDEPI**  
**Of. 2568**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI  
Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64001-140  
Telefone - <http://www.pi.gov.br>

Portaria Nº 25, de 01 de novembro de 2022

Designa o servidor para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Governo - SEGOV/PI, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	OBJETIVO DO CONTRATO
Contrato: 05/2020 Processo Administrativo: 00010.005251/2022-85	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ Nº 76.535.764/0001-43	Nome: José Mascionilio de Carvalho Matos CPF: 343.028.593-34 E-mail: macionilio.matos@segov.pi.gov.br	338.822-X	Assessor Técnico.	O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços contínuos de serviço telefônico fixo comutado (STFC) nas modalidades serviço local/serviço longa distância nacional; discagem direta gratuita (DDG 08000; e entroncamento digital (E-1) DDR;

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do Servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

(assinado digitalmente)  
ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEGOV/PI



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO - Matr.0338550-7, Secretário de Governo do Estado do Piauí, em 03/11/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.pi.gov.br>  
[/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 5810959 e o código CRC 7CEC934C.

Of. 102

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP  
PORTARIA Nº 158/2022  
Teresina, PI, 03 de novembro de 2022.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal e gestor do contrato firmado com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos- CMTP:

Nº CONT.	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
26/2020	PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOOGIA LTDA  CNPJ: 18.290.324/0001-77	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E LIMPEZA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS CMTP.	Titular: Pedro Henrique Rodrigues, Mat. 354067-7.  Suplente: Álvaro Carvalho Moreira, Mat. 354068-5.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9

Art. 2º Incumbe aos gestores, fiscais e seus respectivos suplentes às atribuições previstas no Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 14 de fevereiro de 2020, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Publique-se,  
Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO  
Diretora-Presidente da CMTP

Of. 134

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 90, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar estadual nº 13, de 3 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí);

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, que regulamenta a concessão de licença para capacitação, afastamento para estudo ou missão no exterior e o afastamento de servidores para participação em curso de formação, especialmente o art. 6º que dita que o servidor poderá requerer, em situações excepcionais devidamente justificadas, a suspensão da licença, sem perder o direito ao gozo do período restante;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Capacitação, conforme verificado pela Coordenação Administrativa e Financeira;

CONSIDERANDO os autos do processo nº 00313.001649/2022-38.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Auditora Governamental, **Cristiana Oliveira Maia**, servidora efetiva desta Controladoria-Geral, matrícula **127925-4, 50 (cinquenta) dias** de Licença Capacitação, referente ao **quinquênio de 2012 à 2017**, nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 13/97, com nova redação pela Lei Complementar nº 84/2007, contados a partir de **07 de novembro de 2022 à 27 de dezembro de 2022**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(assinado eletronicamente)  
Maria do Amapio Esmerio Silva  
Controlador-Geral do Estado em exercício

Of. 1793



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS.

PORTARIA GABSASC Nº 97/2022

Teresina-PI, 03 de Novembro de 2022.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar como fiscal de contrato, o Servidor Rivanildo Alves da Costa, matrícula nº 030347-0, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art.2º** O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 03 de Novembro de 2022.

**José Ribamar Nolêto de Santana**

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GABSASC Nº 97 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	41/2022	LOJÃO DOS PNEUS MULTIMARCAS LTDA

**Of. 633**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

**EXTRATO DE PORTARIAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Portaria nº 0678, de 26 de outubro de 2022**

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de LOURDES KAROLINE ALMEIDA SILVA, matrícula no 227096-0, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba, de Professor Adjunto, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível II, DE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 03 de novembro de 2022  
Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa  
Reitor  
**Of. 601**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2022 - CPL	
Nº do processo SEI	00114.000206/2021-95
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo da Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA.
Resumo do Objeto da Licitação	Construção da Casa da Mulher Brasileira, Tipo IV, no município de São Raimundo Nonato-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Comissão de Licitação da SEINFRA (CPL), sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar, em Teresina-PI, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb.
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 22 de novembro de 2022 até 09:00 (nove) horas, para recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 e declarações complementares e Início da Seção às 09:15 (nove e quinze) horas.
Valor global estimado	R\$ 952.207,20 (novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sete reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária	16.101. 15.451. 0008. 3104
Fonte de recursos	110-Contrato de Repasse 9022007/2020/CAIXA, e 100 - Contrapartida Estadual.
Natureza de Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00400- Recurso de Convênio 2022NR00401-Contrapartida-Tesouro Estadual.

Teresina (PI), 03 de novembro de 2022.

Irene Ferreira da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:  
Deusval Lacerda de Moraes  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

**Of. 1541**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA JUSTIÇA – SEJUS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí CNPJ nº 03.756.971/0001-54, e a empresa COMERCIAL EQIP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.113.110/0001-60. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução do contrato de serviço referente a locação de impressoras multifuncionais laser, outsourcing de impressão para esta Secretaria Justiça, no período de setembro de 2020 a dezembro de 2021, nos autos do processo administrativo nº 00095.003185/2021-35. Valor R\$ 21.088,00 (vinte e um mil oitenta e oito reais). Assinaram em 11 de outubro de 2022 o Sr. Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa, pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí e o Sr. Emanuel Kerley Normando de Queiroz, pela empresa Comercial Eqip Ltda.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Justiça

EMANUEL KERLEY NORMANDO DE QUEIROZ  
Comercial Eqip Ltda  
Of. 3224

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA -  
CONTRATO Nº 232/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.  
CREDORA: T Y JERONIMO E SILVA EIRELI, CNPJ nº 13.804.874/0001-43  
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.046533/2022-22  
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.  
OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 62.340,80 (sessenta e dois mil e trezentos e quarenta reais e oitenta centavos), oriundo do contrato nº 232/2021, referente ao acréscimo de novas rotas distintas do que estabelecia o Contrato nº 232/2021, no tocante aos serviços de transporte escolar de professores da educação de municípios vinculados a 16ª Gerência Regional de Educação - (16ª GRE), oriundos das cidades de Simões/PI e PIO IX/PI.  
DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14102  
CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12362022964  
NATUREZA DE DESPESA: 339039  
NOTA DE RESERVA: 2022NR02986  
FONTE DE RECURSOS: 00 (detalhamento 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF)  
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)  
Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação do Piauí  
Of. 461

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2022 –  
CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE PI  
Edição 144, página 25, do dia 27 de julho de 2022.

Onde se lê:  
Fonte de Recursos: 100  
Leia-se:  
Fonte de Recursos: 100 e 124

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF  
Of. 1639

<b>EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2021</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00323.002382/2022-87
<b>Modalidade de licitação</b>	Tomada de Preços
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 23, inciso I, "b'", da Lei nº 8.666/93
<b>Contratante</b>	<b>Secretaria da Agricultura Familiar/SAF.</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	150101
<b>Contratada</b>	<b>LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA</b>
<b>CNPJ da Contratada</b>	03.143.714/0002-28
<b>Resumo do Objetivo do Termo Aditivo</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuação dos serviços de engenharia relativos à implantação de rede elétrica de extensão primária 13,8 kv (rede spacer) e secundária 380/220v (rede multiplexada) no bairro Santa Fé e extensão primária 13,8kv e secundária 380/220v para regularização de consumidores atendidos no povoado Porenquanto, zona rural do município de Barra do Alcantara/PI.
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Prazo de Execução</b>	120 dias
<b>Data de Assinatura do Termo Aditivo</b>	12 / 08 / 2022
<b>Valor Global do Contrato</b>	R\$ 355.158,32
<b>Ação Orçamentária</b>	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3087
<b>Natureza da Despesa</b>	44.90.51
<b>Fonte de Recursos</b>	100
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2021NR00305, 2021NR00357, 2021NR00412
<b>Nº Reserva Orçamentária no SIAFE</b>	2021RO02205
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Contratada: <b>Gilberto Cordeiro d'Silva</b>

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretário de Estado da Agricultura Familiar/SAF  
Of. 1566

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021	
Nº do Processo SEI	00323.000731/2022-26
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, parágrafo único, Lei 10.520/02
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar/SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	CCK COMERCIAL LTDA
CNPJ da Contratada	22.065.938/0001-22
Resumo do Objeto do Termo Aditivo	Prorrogação da vigência do contrato que tem como objeto a aquisição de 02 Micro tratores com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marchas à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar e bateria de 12v / 30 ah. Cota Principal.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Termo Aditivo	20 / 05 / 2022
Valor do Contrato	R\$ 39.747,70
Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	110 / 100
Convênio	887220/2019
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00222, 2021NR00223
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP05599
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Contratada: <b>Fabio Hauschild Mondardo</b>

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

**Of. 1569**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022	
Nº do Processo SEI	00323.000749/2021-47
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22006023
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, Lei 10.520/02
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar/SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FERRAGENS LTDA.
CNPJ da Contratada	13.674.397/0001-49
Resumo do Objeto	O objeto do presente contrato é a aquisição de 182.980 kg de ração para peixes balanceada com 32% Proteína Bruta (4 - 6 mm).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	26 / 10 / 2022
Valor Global	<b>R\$ 534.301,60</b>
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1993
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01177 - ref. Exercício 2022
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO10534
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Contratada: <b>Francisco de Assis Alves Júnior</b>

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

**Of. 1632**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2022	
Nº do Processo SEI	00323.001511/2022-10
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22006066
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MALHADA
CNPJ da Contratada	02.096.078/0001-87
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Pequenos Produtores Rurais de Malhada, município de Canto do Buriti/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	01/11/2022
Valor Global	<b>R\$ 20.000,00</b>
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01190
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO10647
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Contratada: <b>João Batista Pereira de Sousa</b>

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

**Of. 1656**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2022	
Nº do Processo SEI	00323.002818/2022-38
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22005923
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS - APSEM
CNPJ da Contratada	01.300.261/0001-90
Resumo do Objeto	Aquisição de mudas frutíferas e sementes, sendo 110.000 mudas de feijão caupi; 110.000 mudas de milho variedade, cultivares Catingueiro; e 300.000 mudas de caju anão precoce.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	03 / 11 / 2022
Valor Global	R\$ 3.163.800,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: Programa de Trabalho: Ação/Atividade:
Natureza da Despesa	
Fonte de Recursos	120 (FECOP)
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01144, 2022NR01145, 2022NR01146, 2022NR01147, 2022NR01148, 2022NR01149, 2022NR01150, 2022NR01151, 2022NR01152, 2022NR01153, 2022NR01154, 2022NR01155, 2022NR01156, 2022NR01157, 2022NR01158, 2022NR01159, 2022NR01160, 2022NR01161, 2022NR01162, 2022NR01163, 2022NR01164, 2022NR01165, 2022NR01166, 2022NR01167
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO10669
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Contratada: <b>Ranilson Noberto Bezerra da Silva</b>

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

**Of. 1657**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 05/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	<b>EMPRESA CLARO CONSTRUÇÕES LTDA</b>
CNPJ da Contratada:	14.190.481/0001-50
Processo Administrativo:	00337.001115/2022-33
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 05/2022, relativa contratação de <b>EMPRESA ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO-PI</b> , conforme faculta a legislação vigente. O prazo de execução será ampliado de em 120 (cento e vinte) dias de 01/11/2022 à 01/03/2022.
Data da Assinatura do Aditivo:	01 de novembro de 2022.
Classificação Orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	116
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

**Of. 1495**

**ERRATA**

**Nº DA PUBLICAÇÃO: 169, fl. 65, de 02 de setembro de 2022. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00337.000324/2022-60. Referente ao Contrato nº 17/2021/FUNDESPI. OBJETO: alteração do Contrato 17/2021, relativo à contratação de empresa de engenharia para a CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE MARCÓS PARENTE-PI.**

**Onde se lê** “O presente aditamento consiste em alteração quantitativa do objeto contratado, conforme detalhamento abaixo: ACRESCIMO de 23,44% (vinte e quatro, quarenta e quatro por cento) ao valor do Contrato, correspondente à quantia de R\$107.405,89 (cento e sete mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme as alterações constantes do relatório do processo SEI 00337.000324/2022-60. SUPRESSÃO de 15,53% (quinze, cinquenta e três por cento) ao valor contratado, correspondendo à quantia de R\$ 71.163,68 (setenta e um mil, cento e sessenta três reais e sessenta e oito centavos), conforme as alterações constantes do Planilha Orçamentária do Aditivo Corrigida. O valor do Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas às alterações descritas no subitem é de R\$36.242,21 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos), passando o valor do Contrato a ser de R\$494.329,05 (quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos).”

**Leia-se** “O presente aditamento consiste em alteração quantitativa do objeto contratado, conforme detalhamento abaixo: ACRESCIMO de **38,97%** ao valor do Contrato, correspondente à quantia de **R\$178.569,57 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme as alterações constantes da Planilha Orçamentária do Aditivo Corrigida. SUPRESSÃO de 15,53% ao valor do Contrato, correspondente à quantia de R\$ 71.163,68 (setenta e um mil, cento e sessenta três reais e sessenta e oito centavos), conforme as alterações constantes do Planilha Orçamentária do Aditivo Corrigida. O valor do Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas às alterações descritas no subitem 1.2 é de **R\$107.405,89 (cento e sete mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, passando o valor do Contrato a ser de **R\$565.619,16 (quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e dezesseis centavos)**.”

Por erro de digitação.

Teresina- PI, 18 de outubro de 2022.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
**PRESIDENTE DA FUNDESPI**  
**Of. 1443**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 15/2021	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	<b>F. C. LEITE MELO E CIA LTDA</b>
CNPJ da Contratada:	13.820.962/0001-39
Processo Administrativo:	00337.001160/2022-98
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLAUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato nº 15/2021, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de EXECUÇÃO por mais 180 (cento e oitenta) dias pelo período de 08/11/2022 a 07/05/2023, e VIGÊNCIA por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de 28/10/2022 a 28/10/2023 conforme faculta a legislação vigente
Data da Assinatura do Aditivo:	03 de novembro de 2022.
Valor Global:	R\$ 596.319,06 (quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e dezenove reais, e seis centavos)
Classificação Orçamentária:	14.203.27.13.811
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Francisco Cleiton Leite Melo

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

**Of. 1501**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS**  
**HOSPITALARES - FEPISERH**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**Ato Administrativo**

**CONTRATO Nº 240/2022/FEPISERH**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2022/FEPISERH**  
**Processo Administrativo nº 0.000.740/2022/FEPISERH**  
**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS**  
**HOSPITALARES - FEPISERH**  
**CNPJ: 27.667.356/0001-30**

**Contratado: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**  
**CNPJ: 07.224.991/0015-30**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRANSPLANTADOS RENAIIS – DEMANDA DE 90 (NOVENTA) DIAS, destinado ao atendimento de necessidade do Hospital Getúlio Vargas, em caráter emergencial.**

**Valor do Contrato: R\$ 121.932,00 (Cento e vinte e um mil, novecentos e trinta e dois reais).**

**Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.**

**Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.**

**Data da Assinatura: 27 (vinte e sete) de outubro de 2022.**

**Vigência: 90 (noventa) dias a contar data da publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.**

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

**Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.**

**Of. 372**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 236/2019  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 002/2019  
**CONTRATO:** Nº 014/2020  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI, CNPJ: 07.532.783/0001-01  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, §1º, DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2020, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO – LOTE II, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 014/2020, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2022  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS, PELA CONTRATANTE E FREDSON PINHEIROS RODRIGUES, PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 136/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 599/2021  
**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000486/2021-91  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 033/2022  
**CONTRATO:** Nº 136/2022  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS – EIRELI, CNPJ: Nº 37.173.949/0001-01  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 136/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA: 20.050,00M², NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ - PI, SERÁ AMPLIADO EM 06 (SEIS) MESES  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 136/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 02/11/2022.  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E GIL DO REGO MONTEIRO FRAZÃO – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 137/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 069/2021  
**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000062/2022-27  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 001/2022  
**CONTRATO:** Nº 137/2022  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI, CNPJ: 24.400.713/0001-00  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 137/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA: 14.949,00M², NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - PI, SERÁ EMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 137/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 02/11/2022.  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 205/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 448/2021  
**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000381/2021-32  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 005/2022  
**CONTRATO:** Nº 205/2022  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** TERRA PROJETOS E SERVIÇOS - EPP, CNPJ: 16.642.835/0001-85  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 205/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR DE CONCRETO, ÁREA: 9.848,00M², NO MUNICÍPIO DE GILBUEIS - PI, SERÁ AMPLIADO EM 04 (QUATRO) MESES  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 205/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2022  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FRANCISCO IRANILDO BEZERRA JÚNIOR – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 221/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 458/2021  
**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000434/2021-15  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 118/2022  
**CONTRATO:** Nº 221/2022  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** PRO ENGENHARIA - LTDA CNPJ: 22.851.187/0001-70  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 221/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EXTENSÃO DE 2,50KM, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI, SERÁ AMPLIADO EM 30 (TRINTA) DIAS  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 221/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 02/11/2022.  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 326/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 011/2022  
**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000179/2022-91  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 163/2022  
**CONTRATO:** Nº 326/2022  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** CMC CONSTRUÇÕES – LTDA., CNPJ: 17.787.461/0001-59  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 326/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA: 4.686,00M², NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, SERÁ EMPLIADO EM 02 (DOIS) MESES  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 326/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2022  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E GUSTAVO MACEDO COSTA - PELA CONTRATADA.



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**ERRATA REFERENTE AO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 226/2022.**

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (D.O.E), Teresina (PI) Quarta - Feira dia 21 de setembro de 2022, Página 36, Nº 181, que trata do AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 226/2022.

ONDE SE LÊ: 1) ANCAL CONSTRUÇÕES - CNPJ nº 26.912.948/0001-07, com valor total de R\$ 998.926,03 (novecentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e seis reais, e três centavos)

LEIA-SE: 1) ANCAL CONSTRUÇÕES - CNPJ nº 26.912.948/0001-07, com valor total de R\$ 1.208.967,65 (um milhão, duzentos e oito, novecentos e sessenta e sete reais, e sessenta e cinco centavos)

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI  
Of. 2567

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ - PI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022**

Processo Administrativo nº 0.010.002.736/2022. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de adequação de estrada vicinal no município de Pajeú do Piauí-PI, Recuperação de 8,95 km de estrada vicinal, trecho compreendido entre as localidades Caldeirão a Monte Santo, zona rural do Município, conforme especificações contidas no Projeto Executivo de Engenharia e Edital. Valor total estimado: R\$ 482.500,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais). Fonte de Recursos: Próprio e CR nº 925539/2021; Proposta Plataforma+Brasil nº 019635/2021 Data da Sessão: 18 de novembro de 2022. Horário: às 08h. Local do evento, retirada do edital e informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com e www.pajeudopiaui.pi.gov.br ou pelo telefone (089) 3532-0222.

Pajeú do Piauí-PI, 01 de novembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA  
Presidente CPL-PMPP  
P. P. 8093

**Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar**

**EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 007/2022 FRACASSADA  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 032/2022**

Aos trinta e um dias de outubro de dois mil e vinte e dois, o Diretor Presidente da Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0001-13, personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de caráter assistencial de atenção à saúde, qualificada como Organização Social, localizada na Avenida Higinio Cunha, Nº 1515, bairro Ihotas, Teresina/PI, representante legal Sr. Benjamim Pessoa Vale, nos termos do Estatuto da Instituição, em face do Contrato de Gestão nº 032/2022, por meio do presente instrumento, considerando o EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 007/2022 e ATA DA REUNIÃO PARA APURAÇÃO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 007/2022 - CONTRATO DE GESTÃO Nº 032/2022, declara FRACASSADA a Cotação Prévia de Preços nº 007/2022, ou seja, não houveram empresas habilitadas e declaradas vencedoras para o lote objeto do processo de cotação, bem com torna público o resultado do Procedimento de Cotação Prévia de Preços Nº 007/2022.

Teresina/PI, 31 de outubro de 2022.

Benjamim Pessoa Vale  
Diretor Presidente da Associação Reabilitar  
Of. 611

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022	
Nº do processo SEI	00308.000464/2022-85
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005126
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - DL/SLC/SEADPREV - SRP
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02
Contratante	Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI
Codificação da UG no SIAFE	200205
Contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para prestação de serviços de Mão de Obra
Prazo de vigência	14/10/2022 à 14/10/2023
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	14/10/2022
Valor global	R\$ 419.661,24 (quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00083
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO09493
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maycon Danylo Araújo Monteiro Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

Maycon Danylo Araújo Monteiro  
Diretor Geral do IMEPI

Of. 161

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SEID - SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026-2021	
NÚMERO DE PROCESSO	00314.000360/2022-91
NOME DA CONTRATANTE	SEID - SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ DA CONTRATANTE	05.735.244/001-36
NOME DA CONTRATADA	LIMPSEV EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA	07.194.788/0001-63
OBJETO	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 026/2021, relativo à prestação de serviços terceirizados de 03 (três) auxílios administrativos, por mais 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO SEI N° 00314.000360/2022-91, LEI 8.666/1993, LEI 10520/2002, DECRETO ESTADUAL 15093/2013, PGE/PLC 001/2021
DATA DE ASSINATURADO CONTRATO	28 de Outubro de 2022
FONTE DE RECURSOS	Gestão/Unidade: 38101 Fonte: 100 Programa de Trabalho: 010 Elemento de Despesa: 339037 PI:01
Nº NOTA DE RESERVA	2022NR00172
Nº AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO10517
VALOR	R\$120.055,68 (cento e vinte mil cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
SIGNATÁRIOS DO TERMO DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA (SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA) PELA CONTRATADA: CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO (LIMPSEV EIRELI)

Of. 203



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DERENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 11/2022/DPE/PI

PROCESSO: SEI Nº 00303.002541/2022-81

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 11/2022/DPE/PI**, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de software de gestão de pessoas e apoio especializado para sua implantação, operação, treinamento e suporte a fim de atender às demandas da DPE/PI, atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, **HOMOLOGO** a presente licitação.

EMPRESA VENCEDORA
VOBYS GESTAO DE PESSOAS LTDA, CNPJ Nº 05.848.102/0001-85. Grupo: Item 01: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Item 02: 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), Item 03: 60.000,00 (sessenta mil reais), Item 04: 702.000,00 (setecentos e dois mil reais), Item 05: 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 964.800,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).</b>

Teresina/PI, 03 de novembro de 2022

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público Geral

## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria GDGP nº 379 de 20 de maio de 2022, com basena Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2022/CLC/DPE/PI – Processo SEI Nº 00303.002541/2022-81

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de software de gestão de pessoas e apoio especializado para sua implantação, operação, treinamento e suporte a fim de atender às demandas da DPE/PI.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
VOBYS GESTAO DE PESSOAS LTDA, CNPJ Nº 05.848.102/0001-85. Grupo: Item 01: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Item 02: 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), Item 03: 60.000,00 (sessenta mil reais), Item 04: 702.000,00 (setecentos e dois mil reais), Item 05: 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 964.800,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).</b>

Teresina/PI, 03 de novembro de 2022.

Fernanda Márcia de Lima Silva  
Pregoeira DPE/PI

Of. 100

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA/SEADPREV-PI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REFACTUAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021	
Nº do processo SEI	00002.001677/2022-69
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005856 - Contratação de serviços terceirizado
Modalidade de Licitação	Ata de Registro de Preços nº 08/2020/SEADPREV-PI
Fundamento legal	Parecer PGE-PI nº 92/2022, Parecer CGE-PI nº 295/2022, Despacho SEFAZ-PI nº 8704/2022 e Parecer NCI nº 210101.CT000119/2022.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Codificação da UG no SIAFE	21101
Nome do Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	Contratação (ões) de pessoa (s) jurídica (s) especializada (s) na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.
Prazo de vigência	-
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditb	24/10/2022
Valor mensal	R\$ 70.484,20 (Setenta mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00024
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO06177
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

Of. 3563

## Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTMP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2020	
Número do Processo Administrativo:	259/2022
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação nº 28/2020
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTMP
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOOGIA LTDA
CNPJ da Contratada:	18.290.324/0001-77
Resumo do objeto do contrato:	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E LIMPEZA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS CMTMP”.
Prazo de vigência:	12 meses
Data da assinatura do contrato:	03/11/2022
Valor global:	R\$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais)
Valor a ser usado no exercício corrente	R\$ 6.520,000 (seis mil quinhentos e vinte reais)
Valor a ser executado em exercícios seguintes	R\$ 27.499,50 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
Ação Orçamentária:	46202.0010.2000.04.122
Natureza da Despesa:	33.90.39
Fonte de Recursos:	0100001001
Nº da Nota de Reserva:	2022NR00110
Nº da Nota de Reserva Orçamentaria	2022RO09300
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Ingrid Cristina Lima Moura

Of. 134



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

**AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022 – CEL**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades - SECID da ciência a todos que será realizada sessão para abertura e julgamento das propostas de preços dos licitantes habilitados na TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022 - CEL, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Marcolândia – PI, com extensão de 22,00 km, às 09:00 (nove) horas, do dia 04 de novembro de 2022. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, 1º andar, Sala 107, Bairro Ininga, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@idades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 27 de outubro de 2022.

**RENAN CARLOS TELES DA SILVA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 – CEL**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades - SECID da ciência a todos que será realizada sessão para abertura e julgamento das propostas de preços dos licitantes habilitados na TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 - CEL, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal que liga os municípios de Socorro do Piauí a São José do Peixe – PI, com extensão de 42,90 km, às 10:00 (dez) horas, do dia 04 de novembro de 2022. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, 1º andar, Sala 107, Bairro Ininga, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@idades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 27 de outubro de 2022.

**RENAN CARLOS TELES DA SILVA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
**Of. 749**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022 - SECID**

**PROCESSO:** AA.310.1.000745/22-91;  
**PROCESSO SEI:** 00310.000909/2022-88;  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022;  
**CONTRATO:** Nº 100/2022;  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES;  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELLI;  
**OBJETO:** Termo Aditivo para acréscimo de 13,59% do valor contratual, referente a execução de obras e serviços de implantação de rodovia que liga a PI-246, no município de São Miguel do Fidalgo – PI, com extensão total de 12,00 km;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, §º1 da Lei nº 8.666/1993;  
**VALOR:** R\$ 81.012,11 (oitenta e um mil doze reais e onze centavos);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0008.1870;  
**FONTE:** 117;  
**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51;  
**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00535;  
**AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO10643;  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/10/2022;  
**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Felipe de Santana Machado.  
**Of. 750**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 185/2022	
Nº do processo SEI	00022.001289/2022-40
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUÍ
CNPJ/CPF do Contratado	07.148.770/0001-25
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do projeto CARAVANA CULTURAL CONCERTOS PARA COMUNIDADE - ORQUESTRA DE JOVENS DE UNIÃO-PI, nos municípios de Teresina/PI e União/PI, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT - PUGAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00386
Nº Autorização no SIAFE	2022RO10642
Nº Contrato no SIAFE	22005978

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2022	
Nº do processo SEI	00022.001289/2022-40
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUÍ
CNPJ/CPF do Contratado	07.148.770/0001-25
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do projeto CARAVANA CULTURAL CONCERTOS PARA COMUNIDADE - ORQUESTRA DE JOVENS DE UNIÃO-PI, nos municípios de Teresina/PI e União/PI, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).
Data de Assinatura	14/09/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT - PUGAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00386
Nº Autorização no SIAFE	2022RO10642
Nº Contrato no SIAFE	22005978

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022		
Nº do processo SEI	00022.000037/2022-01	
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO 003/2022	
Fundamento Legal	Art.23, I, b, da Lei nº 8.666/93, (Vide Decreto nº 9.412, de 2018)	
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT	
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60	
Codificação da UG no SIAFE	51.101	
Contratado	G.B PEREIRA ENGENHARIA	
CNPJ/CPF do Contratado	29.020.209/0001-07	
Resumo do Objeto	Contratação de empresa de engenharia para reforma do Teatro Municipal Diniz Chaves no município de Esperantina – 1ª etapa, conforme Projeto Básico em anexo.	
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias.	
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.	
Valor Global	R\$ 721.706,12 (setecentos e vinte e um mil, setecentos e seis reais e doze centavos).	
Data de Assinatura do Contrato	01/11/2022	
Fonte de Recurso	0110001001, 0100001001	
Natureza da Despesa	44.90.51	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00069, 2022NR00070	
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO08135	
Signatários do Contrato	Pela Contratante:	CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
	Pela Contratada:	GHEYMISON BATISTA PEREIRA

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA **FPS COMUNICAÇÃO COMERCIO E EVENTOS LTDA.**

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.352/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na sede Praça Marechal Deodoro, 816, Centro, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta**, portador da Cédula de Identidade nº 1.143.693 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 396.867.523-15; e a Empresa **FPS COMUNICAÇÃO COMERCIO E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 37.481.941/0001-02, com sede na Rua Jaicos, nº 1490, Bairro Ilhotas, CEP: 64014-060, Teresina – PI, neste ato representada por **Francisco Pereira dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 199.975.073-04, portador da carteira de identidade RG nº 507.557 SSP-PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00022.001691/2022-24, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 250.00,00 (duzentos e cinquenta mil reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 510101 - SECULT Fonte: 100  
Programa de Trabalho: 2244 Elemento de Despesa: 33.90.39 PI: Estado do Piauí

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária - Agência nº 1640 Conta Corrente: 859273, Banco do Brasil.

**CLÁUSULA QUARTA.** O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Eleggem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 31 de Outubro de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
ADMINISTRAÇÃO – CONTRATANTE  
**Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta** Secretário

**FPS COMUNICAÇÃO COMERCIO E EVENTOS LTDA**  
**Francisco Pereira dos Santos**  
CONTRATADO

**RESULTADO****INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS PARA PARTICIPAÇÃO DA ELEIÇÃO – CEC**

ORDEM	ENTIDADE	STATUS DA INSCRIÇÃO	MOTIVO, CASO TENHA SIDO INDEFERIDA	ELEITOR E (OU) CANDIDATO APTO:
1	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW	INDEFERIDA	Item 4.1.4 do Edital, incompleto.	
2	FEDERACAO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO PIAUI – FEQUAJUPI	INDEFERIDA	Item 4.1.4 do Edital, incompleto.	
3	Associação do Instituto Olho D'Água	DEFERIDA		ELEITOR
4	ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL CANELEIRO – AMBIC	DEFERIDA		ELEITOR
5	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS MATUTOS ELEGANTES DE CAMPO MAIOR-PI	INDEFERIDA	Item 4.1.4 do Edital, incompleto.	
6	FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE SKATEBOARD – FEPISK	DEFERIDA		CANDIDATO
7	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ACORDES DO CAMPESTRE	DEFERIDA		ELEITOR
8	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUÍ	DEFERIDA		ELEITOR E CANDIDATO
9	FUNDAÇÃO DE APOIO	DEFERIDA		



	CULTURAL DO PIAUÍ			ELEITOR E CANDIDATO
10	GRUPO DE THEATRO DO MONTE CASTELO GTMC	INDEFERIDA	Item 4.1.4 do Edital, Incompleto	
11	ORGANIZAÇÃO PONTO DE EQUILIBRIO	DEFERIDA		ELEITOR E CANDIDATO
12	ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE APOIO E INCENTIVO A AÇÕES E ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	DEFERIDA		ELEITOR
13	GRUPO DE TEATRO HARÉM PICTURES	DEFERIDA		ELEITOR
14	MOVIMENTO PELA PAZ NA PERIFERIA - MP3	DEFERIDA		ELEITOR E CANDIDATO
15	ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE BOM JESUS	INDEFERIDA	Item 4.1.4 do Edital, incompleto.	ELEITOR
16	ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE TERESINA A JMT	DEFERIDA		ELEITOR
17	ASSOCIAÇÃO DE ARTES E CULTURA JACK VOADOR	DEFERIDA		ELEITOR
18	INSTITUTO PUNARÉ - CANTEIRO.CRIAÇÃO, GESTÃO E PRÁTICAS ARTÍSTICAS	DEFERIDA		ELEITOR
19	INSTITUTO CAMPO GESTÃO E CRIAÇÃO EM ARTE CONTEMPORÂNEA	DEFERIDA		ELEITOR
20	INSTITUTO COMRADIO DO BRASIL/UBÍQUA	INDEFERIDA	Ausência do Item 4.1.1; 4.1.2; 4.1.8 e 4.1.8 do Edital	

21	ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE DE CASTELO DO PIAUÍ	INDEFERIDA	Item 4.1 (ausência de assinatura) e Item 4.1.4 incompleto; Ausência do Item 4.1.9 do Edital	
22	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE CAJUEIRO AMCC	INDEFERIDA	Item 4.1.4 do Edital, incompleto.	
23	GRUPO MATIZES	DEFERIDA		ELEITOR
24	COMPANHIA CULTURAL ASA BRANCA DO AGRESTE	DEFERIDA		ELEITOR
25	ACADEMIA PIAUIENSE DE LETRAS	DEFERIDA		ELEITOR
26	GRUPO RAIZES DE TEATRO	DEFERIDA		CANDIDATO
27	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ORQUESTRA DE VIOLÕES DE TERESINA	DEFERIDA		ELEITOR E CANDIDATO
28	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DA BANDA MANOEL FABIANO - AMBAMF	DEFERIDA		ELEITOR
29	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA DONA GAL	INDEFERIDA	Ausência do Item 4.1.2 e 4.1.3. 4.1.4 do Edital incompleto	
30	INSTITUTO CULTURAL SANTA RITA	DEFERIDA		ELEITOR E CANDIDATO
31	INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ (ISAMBAR)	DEFERIDA		CANDIDATO
32	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO DO PAÇOÇA	DEFERIDA		ELEITOR E CANDIDATO



33	FUNDAÇÃO QUIXOTE	DEFERIDA		ELEITOR
34	ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS E COMPOSITORES AMADORES DO PIAUI	INDEFERIDA	Item 4.1 incompleto; Ausência do Item 4.1.3 e 4.1.5 do Edital	
35	UNIÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS DO ESTADO DO PIAUI	INDEFERIDA	Item 4.1.4 do Edital, Incompleto	
36	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO DA VILA ALTO DA RESSURREIÇÃO - CCDVAR	DEFERIDA		CANDIDATO
37	PROOIKETO EXPERIMENTAL CIRCO PIAU/ESCOLA ZOIN DE CIRCO	DEFERIDA		ELEITOR
38	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE TERESINA - AAOST	INDEFERIDA	Ausencia do Item 4.1.6 do Edital	
39	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO BEM DE CRISTINO CASTRO - PI	DEFERIDA		ELEITOR
40	GRUPO CULTURART	DEFERIDA		ELEITOR
41	ASSOCIAÇÃO DE DILETANTES DA CULTURA HISTÓRICA VALENCIANA - ADICH	DEFERIDA		ELEITOR
42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIARTES	DEFERIDA		ELEITOR
43	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INCENTIVO A	DEFERIDA		ELEITOR
	EDUCACAO E CULTURA			
43	ASSOCIACAO FLOR DA VIDA ESPACOS DE APRENDIZAGEM E PERMACULTURA	DEFERIDA		ELEITOR
44	CENTRO SOCIAL DE JUVENTUDE INDEPENDENTE DA SANTA MARIA DA CODIPI	DEFERIDA		ELEITOR

45	EDUCAR ARTES E OFICIOS LTDA	INDEFERIDA	Item 2.1 Ausencia do Item 4.1 e Item 4.2 do Edital	
46	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU DO PIAUI	INDEFERIDA	Item 4.1.4 do Edital, Incompleto	
47	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO MULTICULTURAL - PROMULTI	INDEFERIDA	Ausencia do Item e Item 4.1.4 do Edital, incompleto	

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

I) Será aberto prazo para Recurso, cujos termos e datas serão positivadas em Termo Aditivo.

II) ATENÇÃO PARA REGRA DE VOTAÇÃO CONTIDA NO ITEM 6.2 e 6.3 do edital (significa que só quem pode votar é o Presidente da Entidade, ou, na sua impossibilidade o mesmo poderá designar um membro da diretoria da mesma, na forma do item 6.3 do edital.

Teresina-PI, 01 de novembro de 2022.

**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**  
Secretário de Estado de Cultura

**IV TERMO ADITIVO**

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DO PIAUI – VAGAS DESTINADAS À SOCIEDADE CIVIL**

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT/PI, devidamente representada por seu Secretário de Estado de Cultura, torna público que o Edital de eleição para composição do Conselho Estadual de Cultura do Piauí – vagas destinadas à sociedade civil, será aditivado nos seguintes termos:

**3.4.1** Na hipótese de Indeferimento da inscrição, ou em relação a condição de candidato(a)/eleitor(a), caberá recurso da entidade, dentro do prazo definido no cronograma, devendo fazê-lo, através de formulário próprio e enviar para através do e-mail: [edital.cec.2022@secult.pi.gov.br](mailto:edital.cec.2022@secult.pi.gov.br) ou via Correios, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até o último dia do prazo recursal, para o endereço: Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), Praça Marechal Deodoro, 816, Centro Sul, 64000-160, Teresina – PI.

**3.5 Cronograma de ATIVIDADES e PRAZOS**

Publicação do Edital: 27/09/2022

Inscrições das Entidades: 28/09 a 12/10/2022

Avaliação dos Pedidos de Inscrições: 12/10 a 31/10/2022 Divulgação dos Resultados: 01/11/2022

**Envio de Recurso/Ampla Defesa: 01/11/2022 a 07/11/2022**

**Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos: 10/11/2022**

**Resultado Final das Inscrições Deferidas e Indeferidas: 11/11/2022**  
**Data da Eleição: 16/11/2022**

**6. DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES**

6.1 As entidades com inscrições deferidas participarão da eleição no **dia 16/11/2022**, no horário das **09:00 às 14:00 horas**, no auditório da SECULT.

Teresina-PI, 01 de novembro de 2022.

**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**  
Secretário de Estado de Cultura

Of. 143



GABINETE DO SECRETÁRIO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº 00013.000251/2022-69, relativo à TOMADA DE PREÇOS nº 056/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para implantação de 5.497,02 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo na cidade de cajazeiras do Piauí, tudo com vistas em melhorias no desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **LDM CONSTRUÇÕES EIRELI – ME- CNPJ 19.831.664/0001-20, com o valor de R\$ 631.760,16 (seiscentos e trinta e um mil setecentos e sessenta reais e dezesseis centavos)**

Teresina, 01 de novembro de 2022.

**JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº 00013.000319/2022-18, relativo à TOMADA DE PREÇOS nº 065/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **implantação e recuperação de estrada vicinal em revestimento primário, com 40 km de extensão interligando os Municípios de Wall Ferraz e Oeiras - PI**, tudo com vistas em melhorias no desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS - CNPJ Nº 07.215.321/0001-52, apresentou proposta no valor de R\$ 1.385.558,02 (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dois centavos).**

Teresina, 31 de outubro de 2022.

**JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº 00013.000120/2022-81, relativo à TOMADA

DE PREÇOS nº 066/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para implantação e recuperação de estrada vicinal em revestimento primário no município de rio grande do Piauí: trecho 1: sede / povoado pé de morro / povoado taboleiro / povoado caiçara / Pi-140 e trecho 2: ent. estrada povoado taboleiro e povoado caiçara / povoado garapa / povoado muriçoca, na zona rural do município, tudo com vistas em melhorias no desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ 24.400.713/0001-00, com o valor de R\$ 909.609,07 (novecentos e nove mil seiscentos e nove reais e sete centavos)**

Teresina, 01 de novembro de 2022.

**JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC  
Of. 455

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO XX TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 110/2017	
Processo SESAPI	00050.000162/2022-76
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	<b>FUNDAÇÃO PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-FEPISERH</b>
CNPJ do Contratado	27.667.356/0001-30
Objeto	Repasso do valor total de <b>R\$ 1.015.807,00 (um milhão, quinze mil oitocentos e sete reais)</b> , sendo destinado para o Hospital Getúlio Vargas - HG V: <b>R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)</b> e para o Hospital Regional Justino Luz - HJL: <b>R\$ 515.807,00 (quinhentos e quinze mil e oitocentos e sete reais)</b> , referente a recursos da Ordem Bancária OGU 2022 Emenda Parlamentar Impositiva – Custeio MAC de autoria da deputada Marina Santos.
Data da Assinatura	01/11/2022
Órgão Orçamentário	17
Unidade Orçamentária	17101
Fonte de Recurso	113
Natureza da Despesa	339039
Nota Reserva	2022NR03018
Reserva Orçamentária	2022RO10521
Signatários	<b>Pela contratante:</b> ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR- Secretário de Estado da Saúde do Piauí; <b>Pela contratada:</b> ÍTALO SÁVIO MENDES RODRIGUES - FUNDAÇÃO PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-FEPISERH

Of. 081



**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE  
PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.06.2022/ZPE**

**REFERÊNCIA:** Contrato para prestação de serviços de criação de plataforma digital de comunicação e conteúdo (fotos, vídeos, tour 360°), com design responsivo e estação de trabalho Totem Touch Interativo, celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA e a empresa EDUCAR ARTES E OFÍCIOS LTDA – ME;

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADO:** EDUCAR ARTES E OFÍCIOS LTDA – ME;

**OBJETO:** Prestação de serviços para criação de plataforma digital de comunicação (suporte setor comercial) e conteúdo (fotos, vídeos, tour 360°), com design responsivo (adaptável a qualquer dispositivo) e estação de trabalho Totem Touch Interativo para a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba, conforme discriminados na Proposta da CONTRATADA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016 e no art. 142, II do RILCC da ZPE PARNAÍBA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 39.780,00 (trinta e nove mil e setecentos e oitenta reais)

**VIGÊNCIA:** 90 dias;

**DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2022.

**Of. 197**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO  
Nº 02.07.2022/ZPE**

**REFERÊNCIA:** Termo Aditivo para acréscimo de valor e prorrogação de prazo que entre si celebram a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – PI e a empresa LBS ENGENHARIA LTDA;

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADA:** LBS ENGENHARIA LTDA;

**OBJETO:** Termo Aditivo para o acréscimo de 21,5% no valor global do contrato e 30 (trinta) dias no prazo de execução e vigência, necessário para conclusão dos serviços de supressão vegetal, limpeza e remoção de entulhos nos lotes, canteiros e ruas do perímetro industrial da ZPE PARNAÍBA.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 001/2022

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 72, da Lei n.º 13.303/2016 e no Art. 163 e 166 § 2º do RILC da Companhia, observadas as demais exigências relativas à matéria.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 40.312,92 (quarenta mil trezentos e doze reais e noventa e dois centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2022.

**Of. 198**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 42/2022	
Nº Processo	00052.000119/2022-91
Nº Automático do Contrato no SIAFE	22006175
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratado	Vale Publicidade LTDA/ TVM Filmes
CNPJ do Contratado	11.322.615/0001-50
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o Projeto "Cinema na Escola", na cidade de Teresina-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	Outubro a Dezembro de 2022
Valor Global	R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Programa de Trabalho	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2022NR00149
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2022RO10581

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2022	
Nº Processo	00052.000119/2022-91
Nº Automático do Contrato no SIAFE	22006175
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratante	Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	Vale Publicidade LTDA/ TVM Filmes
CNPJ do Contratado	11.322.615/0001-50
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o Projeto "Cinema na Escola", na cidade de Teresina-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	Outubro a Dezembro de 2022
Data de assinatura do contrato	31/10/2022
Valor Global	R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva	2022NR00149
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2022RO10581
Signatários Do Contrato	Contratante: Allisson Beserra Bacear Contratada: Cícero Rodrigues do Vale Filho

**Of. 186**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 124/22-CPL/SDE**

**PROCESSO Nº AA.152.1.000323/22-95; AA.152.1.000321/22-70  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000407/2022-17; 00152.000409/  
2022-14**

**A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 124/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS LOTE I e II: ALTOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.506.072/0001-92; GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 17.787.461/0001-59; FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 11.453.418/0001-70; TECNIC ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 04.717.160/0001-07; AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.295.245/001-03, R MELO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 01.857.346/0001-73; CONSTRUFORT EIRELI – CNPJ: 19.329.492/0001-91; CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA – EPP – CNPJ: 19671.243/0001-80; PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.851.187/0001-70; CONCIPO CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA – CNPJ: 03.954.069/0001-42; CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45; MP ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 23.559.275/0001-65. **INABILITADAS LOTE I e II: RALMEIDA CONSTRUTORA – CNPJ: 23.612.847/0001-22: não atendimento ao item 8.3.2.5. Fica designado para o dia 10 de novembro de 2022 as 10:00h a abertura do Envelope 2 – proposta de preços.** O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.**

Teresina (PI), 03 de novembro de 2022

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
**Of. 1427**



## OUTROS

### INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

#### DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 4153/2022/DG  
 PROCESSO Nº 00071.005232/2022-34  
 INTERESSADOS: Coordenadoria de Fomento à Irrigação  
 ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais

#### I. DA SOLICITAÇÃO

Trata-se de solicitação encaminhada através dos Ofícios nº 061/22 e 062/22 (5637348 e 5657291) pela Coordenadoria de Fomento à Irrigação do Estado do Piauí, buscando a emissão de declaração de domínio público de localidades piauienses cujas coordenadas foram informadas, para o fim de perfuração de poços tubulares.

#### II. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Antes de avaliar a possibilidade do pedido, solicitei nota técnica à Diretoria do Patrimônio Imobiliário do Estado do Piauí - DIPATRI para informar se o imóvel pretendido está relacionado no inventário do Estado do Piauí.

Em resposta, o Setor de Geoanálise apresentou o PARECER TÉCNICO Nº 918/2022 (5673590), do qual transcrevo o seguinte trecho:

#### Município de União

- Localidade Descoberta - Com base nos dados presentes neste setor foi constatado que a área NÃO se encontra inserida em Glebas Públicas e áreas certi?cadas de domínio particular, até a presente data.
- Localidade Boqueirão - Está inserida nos limites do perímetro Projeto Integrado de Colonização - PIC David Caldas detentor INCRA - certificação SIGEF "c3fc93be-2ab8-44cc-91bf-0?37f7a50?".
- Localidade Brejinho - Com base nos dados presentes neste setor foi constatado que a área NÃO se encontra inserida em Glebas Públicas e áreas certi?cadas de domínio particular, até a presente data.
- Localidade Corriente - Com base nos dados presentes neste setor foi constata do que a área NÃO se encontra inserida em Glebas Públicas e áreas certi?cadas de domínio particular, até a presente data.
- Localidade Melancias - Com base nos dados presentes neste setor foi constata do que a área NÃO se encontra inserida em Glebas Públicas e áreas certi?cadas de domínio particular, até a presente data.

- Localidade Poção - Com base nos dados presentes neste setor foi constatado que a área NÃO se encontra inserida em Glebas Públicas e áreas certi?cadas de domínio particular, até a presente data.

- Localidade Bom Princípio - Está inserida nos limites do perímetro Projeto Integrado de Colonização - PIC David Caldas detentor INCRA - certificação SIGEF "c3fc93be-2ab8-44cc-91bf-0?37f7a50?".

#### Município de Miguel Alves

- Localidade Bandeira - Com base nos dados presentes neste setor foi constatado que a área NÃO se encontra inserida em Glebas Públicas e áreas certi?cadas de domínio particular, até a presente data.

#### Município de Lagoa Alegre

- Localidade Lagoa Seca - Com base nos dados presentes neste setor foi constata do que a área NÃO se encontra inserida em Glebas Públicas e áreas certi?cadas de domínio particular, até a presente data.

- Localidade Vinagreira - Sobreposição - Está inserida nos limites do perímetro do imóvel particular Vinagreira - certificação SIGEF "d7ab9507-126c-4b49-8c51-6ce915116670".

- Localidade Vereda do Meio - Com base nos dados presentes neste setor foi constatado que a área NÃO se encontra inserida em Glebas Públicas e áreas certi?cadas de domínio particular, até a presente data.

- Localidade Cacimba de Dentro - Com base nos dados presentes neste setor foi constatado que a área NÃO se encontra inserida em Glebas Públicas e áreas certi?cadas de domínio particular, até a presente data.

- Localidade Bebedouro - Está inserida nos limites do perímetro do PE Poço D'Água detentor INCRA - código CIPRA ""PI0309000".

- Localidade Maria da Conceição Lima - Com base nos dados presentes neste setor foi constatado que a área NÃO se encontra inserida em Glebas Públicas e áreas certi?cadas de domínio particular, até a presente data.

#### Município de Oeiras

- Localidade Barriguda - Com base nos dados presentes neste setor foi constata do que a área NÃO se encontra inserida em Glebas Públicas e áreas certi?cadas de domínio particular, até a presente data.

- Localidade Riachuelo - Com base nos dados presentes neste setor foi constata do que a área NÃO se encontra inserida em Glebas Públicas e áreas certi?cadas de domínio particular, até a presente data.



- Localidade Morro Redondo - Está inserida nos limites do perímetro da Gleba Pública Fazendas Estaduais - Setor II - Data Saco Rei.
- Localidade Onça (Sítio dos Anjos) - Com base nos dados presentes neste setor foi constatado que a área NÃO se encontra inserida em Glebas Públicas e áreas certi?cadas de domínio particular, até a presente data.
- Localidade Tapera - Está inserida nos limites do perímetro da Gleba Pública Fazendas Estaduais - Setor III - Data Buriti Rei.
- Localidade Varzante - Com base nos dados presentes neste setor foi constatado que a área NÃO se encontra inserida em Glebas Públicas e áreas certi?cadas de domínio particular, até a presente data.
- Localidade Irã - Com base nos dados presentes neste setor foi constatado que a área NÃO se encontra inserida em Glebas Públicas e áreas certi?cadas de domínio particular, até a presente data.
- Localidade Barro Vermelho - Com base nos dados presentes neste setor foi constatado que a área NÃO se encontra inserida em Glebas Públicas e áreas certi?cadas de domínio particular, até a presente data.

#### Município de São Francisco do Piauí

- Localidade Curral Velho - Está inserida nos limites do perímetro do imóvel particular Gleba Buriti - Data Faz de Baixo - certificação SIGEF "d90ea614-b1d1-4c7a-ba8a-15f7e3ec321f".
- Localidade Gonçalves Alves - Com base nos dados presentes neste setor foi constatado que a área NÃO se encontra inserida em Glebas Públicas e áreas certi?cadas de domínio particular, até a presente data.

#### Município de Colônia do Piauí

- Localidade Mourrões - Está inserida nos limites do perímetro da Gleba Pública Fazendas Estaduais - Setor II - Data Saco Rei.
- Localidade Malhadinha - Está inserida nos limites do perímetro da Gleba Pública Fazendas Estaduais - Setor III - Data Buriti Rei.

Como é possível observar pelas informações do parecer, as localidades foram divididas em 04 categorias de domínio.

A primeira, que engloba a maior parte, está inserida em terras devolutas estaduais, pois não se encontram em Glebas Públicas e áreas certificadas de domínio particular, de modo que está em curso no INTERPI a discriminatória administrativa com o objetivo

de arrecadar as áreas públicas localizadas em cada município em que as localidades a seguir são identificadas, conforme o respectivo processo mencionado.

- Município de União (00071.006601/2020-44): Localidade Descoberta, Localidade Brejinho, Localidade Corriente, Localidade Melancias, Localidade Poção.
- Município de Miguel Alves (00071.004739/2021-90): Localidade Bandeira
- Município de Lagoa Alegre (00071.005078/2021-10): Localidade Lagoa Seca, Localidade Vereda do Meio, Localidade Cacimba de Dentro, Localidade Maria da Conceição Lima
- Município de Oeiras (00071.005065/2021-41): Localidade Barriguda, Localidade Riachuelo, Localidade Onça (Sítio dos Anjos), Localidade Varzante, Localidade Irã, Localidade Barro Vermelho
- Município de São Francisco do Piauí (00071.004708/2021-39): Localidade Gonçalves Alves

A segunda diz respeito a imóveis públicos rurais registrados em nome do Estado do Piauí, que são as localidades a seguir identificadas:

- Município de Oeiras: Localidade Morro Redondo (Matrícula nº 1142) e Localidade Tapera (Matrícula nº 1543)
- Município de Colônia do Piauí: Localidade Mourrões (Matrícula nº 1142) e Localidade Malhadinha (Matrícula nº 1543)

A terceira diz respeito a imóveis públicos federais, cujo detentor é o INCRA:

- Município de União: Localidade Boqueirão e Bom Princípio
- Município de Lagoa Alegre: Localidade Bebedouro

A quarta categoria pode ser identificada pelas localidades inseridas em imóveis particulares, quais sejam:

- Município de Lagoa Alegre: Localidade Vinagreira
- Município de São Francisco do Piauí: Localidade Curral Velho

### III. DA CESSÃO DE IMÓVEIS

Os bens públicos caracterizam-se pela submissão a um regime jurídico próprio, regime este "derrogatório e exorbitante do direito comum, não se aplicando a essas modalidades de bens os institutos regidos pelo direito privado". [1]

Quanto à destinação, os bens públicos, conforme a Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), são classificados em:

Art. 99. São bens públicos:

- I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;



II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

Na lição de Celso Antônio Bandeira de Mello, o regime jurídico dos bens públicos é configurado pela "inalienabilidade ou alienabilidade nos termos da lei, característica, esta, expressamente referida no art. 100 do Código Civil", pela impenhorabilidade, "consequência do disposto no art. 100 da Constituição", assim como pela imprescritibilidade, o que equivale a dizer que os bens públicos "não são suscetíveis de usucapião". [2]

É possível, todavia, que determinado bem público tenha o uso privativo outorgado a pessoa jurídica distinta, desde que atendidos os pressupostos legais.

Sobre a cessão (ou concessão) de uso, ensina a doutrina:

"Cessão de uso é aquela em que o Poder Público consente o uso gratuito de bem público por órgãos da mesma pessoa ou de pessoa diversa, incumbida de desenvolver atividade que, de algum modo, traduza interesse para a coletividade.[3]" Obviamente, há no caso sob análise interesse da coletividade na cessão de uso pleiteada pela Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.

A Constituição Federal inclui entre os bens dos Estados as terras devolutas:

Art. 26. Incluem-se entre os bens dos Estados:

(...)

IV - as terras devolutas não compreendidas entre as da União.

No Estado do Piauí, a matéria encontra-se regulada na Constituição Estadual de 1989, com as alterações implementadas pela EC nº 27/2008:

Art. 18. A alienação de bens imóveis do Estado e de suas entidades da administração indireta dependerá: I - sempre de avaliação;

II - de autorização legislativa, quando o imóvel for do Estado, de suas autarquias ou fundações públicas; e

III - de licitação na modalidade prevista em lei nacional, dispensada essa quando a alienação se destinar a assentamento de fins sociais ou o adquirente for pessoa constante deste artigo.

§ 1º Os bens imóveis do Estado e de suas entidades da administração indireta não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita por terceiros, salvo nos casos de

assentamento de fins sociais ou se o beneficiário for órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera federativa, sempre mediante autorização legislativa, na forma prevista no inciso II do caput. [grifou-se]

Considerando que a Coordenadoria de Fomento à Irrigação do Estado do Piauí solicitou a cessão dos imóveis acima relacionado, modalidade que se traduz na utilização gratuita do bem, incide a regra do art. 41 da Lei Estadual 7.294, de 06 de dezembro de 2019, in verbis:

Art. 41. O Estado do Piauí poderá ceder o uso de imóveis rurais, no todo ou em parte, para fins de instalação de equipamentos públicos, na forma do art. 18, I, da Constituição Estadual.

Nesse caso, afigura-se dispensável a autorização legislativa, pois a cessão será feita a órgão da Administração Pública Estadual, para cumprimento de função social relevante.

Por outro lado, caberia a indagação sobre se o Estado poderia ceder, para uso de outrem, imóvel que não estejam inscritos no Registro Imobiliário em seu nome. Quanto a isto, nada obstante a regra ser a de que o ente público só deva dispor de seus imóveis que estejam devidamente arrecadados, o interesse envolvido na presente demanda (autorização para a construção de poços e sistemas de abastecimento de água para comunidades rurais que sofrem com a falta desse bem essencial à vida), bem como a urgência reclamada para a realização de tais ações administrativas, a regra da prévia arrecadação cede lugar à primazia do interesse público em debate, certo que os imóveis onde serão instalados os sistemas de abastecimento de água - embora ainda carente de arrecadação - são, indubitavelmente, propriedade do Estado do Piauí. Acrescente-se, por necessário, que as ações de arrecadação das referidas terras se acham tramitando nesta autarquia, conforme exposto no item II desta decisão.

Conclui-se, pois, ser factível a cessão de uso dos imóveis inseridos em terras devolutas estaduais e dos imóveis públicos registrados no patrimônio imobiliário do Estado.

Quanto às terras do INCRA e dos particulares, cabe à requerente obter deles a respectiva anuência

#### IV. DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em face do exposto, o Instituto de Terras do Piauí - INTERPI decide anuir com a cessão à Coordenadoria de Fomento à Irrigação do imóveis inseridos nas terras devolutas estaduais e, ainda, daqueles inseridos no imóveis públicos registrados no patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, abaixo listados, para a finalidade de instalação de poços tubulares e sistemas de abastecimento de água nas localidades descritas, conforme as coordenadas indicadas nos Ofícios nº 061/22 e 062/22 (5637348 e 5657291):



MUNICÍPIO	LOCALIDADE
UNIÃO	Localidade Descoberta, Localidade Brejinho, Localidade Corrente, Localidade Melancias, Localidade Poção, Localidade Boqueirão e Localidade Bom Princípio.
MIGUEL ALVES	Localidade Bandeira
LAGOA ALEGRE	Localidade Lagoa Seca, Localidade Vereda do Meio, Localidade Cacimba de Dentro, Localidade Maria da Conceição Lima
OEIRAS	Localidade Barriguda, Localidade Riachuelo, Localidade Onça (Sítio dos Anjos), Localidade Varzante, Localidade Irã, Localidade Barro Vermelho, Localidade Morro Redondo e Localidade Tapera
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	Localidade Gonçalves Alves
COLÔNIA DO PIAUÍ	Localidade Mourrões e Localidade Malhadinha

A cessão do imóveis fica condicionada à aprovação da Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, a quem submeto a presente decisão. Aprovada pela Senhora Governadora, aprovação que se dará pela simples assinatura do respectivo termo de cessão, publique-se no Diário Oficial do Estado do Piauí.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

1. DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. Direito administrativo. 21. ed. São Paulo: Atlas, 2008, p. 635.
2. Curso de direito administrativo. 17. ed. São Paulo: Malheiros, 2004, pp. 805-807.
3. CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 15. ed. rev. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006, p. 959.

**Of. 118**

**GILBERTO RAUBER**, inscrito no CPF: 703.678.179-34, torna público que SOLICITOU a SEMAR-PI a Outorga de Regularização de Uso de Poço Tubular situado na localidade Curupati, zona rural de Alto Longá - PI, bacia hidrográfica do Parnaíba Microbacia do Poti, aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 5°29'44.05"S; 42° 8'54.27"O para reservar 12.702,00 m<sup>3</sup>/ano para Consumo humano, Criação de animais e Outra finalidade (uso consuntivo).

**P. P. 8087**

**ITAUEIRAAGROPECUÁRIAS.A**, CNPJ 07.231.103 / 0012-64, Torna público que solicitou a SEMAR - PI, a renovação de outorga de uso, para os poços tubulares, na fazenda Jenipapo, sub-bacia do rio canindé, Aquífero Poti/Piauí, Município, de Canto do Buriti - PI, Com as coordenadas a seguir:

Poço 07: 08°12'03,61"S/42°54'42,04"O para reservar 84000m<sup>3</sup>/ano

Poço 08: 08°12'10,70"S/42°54'29,20"O para reservar 84000m<sup>3</sup>/ano

Para uso em irrigação.

**P. P. 8088**

**CERAMICA TORROES LTDA**, CNPJ : 11.615.978/0001-84, torna público que REQUEREU da Sec. Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina – SEMAM, a Licença prévia- LP, Licença de Extração, Licença de Instalação, Licença de operação para a atividade de Extração de argila para uso em cerâmica vermelha na localidade **Melancias/Torrões, Data Porto Alegre, zona rural de Teresina-PI.**

**P. P. 8089**

## AO SENHOR

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SIMÕES/PI

Eu JOSÉ CLAUDIO D SILVA, residente POVOADO SERRA MASSARAMDUBA Nº SN, ZONA RURAL, SIMÕES PIAUÍ, CPF 527.068.343-15, RG 285602, venho, através deste, solicitar que aprecie e analise o pedido de Dispensa de Licenciamento Ambiental para o empreendimento/atividade CRIAÇÃO 05 BOVINOS, localizado (a) em POVOADO SERRA MASSARAMDUBA Nº SN, ZONA RURAL DE SIMÕES PIAUÍ, no município de SIMÕES, UF PI.

Declaro, outrossim, que conheço a legislação ambiental e demais normas pertinentes ao licenciamento requerido, comprometendo-me a respeitá-la.

## NESTES TERMOS

### PEDE DEFERIMENTO

**P. P. 8090**

**Eu Carlos Alberto Medeiros Lopes**, inscrito (a) no CPF: 349.613.053-91, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD, de Licença Ambiental Prévia, Instalação e de Operação (LP, LI, LO ou LAS) para a viabilidade de manejo de área a ser suprimida para plantação de pastagem, situado na Propriedade Malhadinha, Bairro: Zona Rural Município de Piripiri-PI.

**P. P. 8091**

**CHS AGRONEGÓCIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ** 05.492.968/0011-78, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Autorização e Outorga de Uso/Regularização de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade: Serra do Quilombo, Coordenadas Geográficas 09°16'33,57"S/ 44°57'53,53"W município Bom Jesus - PI, para reservar 6.570,00 m<sup>3</sup>/ano, Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Gurguéia; para consumo humano.

**P. P. 8093**

## LICENÇA AMBIENTAL

**J. E. DE SOUSA FILHO COMBUSTIVEL EIRELI, POSTO J. E.**, inscrita no CNPJ: 41.389.372/0001-39,, torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR a LICENÇA PREVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, para a construção e instalação de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, localizado na Avenida Josias Leonido Nº S/n, Bairro: Macambira, zona urbana da cidade de Buriti dos Lopes/PI, , foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental - PCA.

## LICENÇA AMBIENTAL

**J. E. DE SOUSA FILHO COMBUSTIVEL EIRELI, POSTO J. E.**, inscrita no CNPJ: 41.389.372/0001-39,, torna público que REQUEREU da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para funcionamento de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, localizado na Avenida Josias Leonido Nº S/n, Bairro: Macambira, zona urbana da cidade de Buriti dos Lopes/PI, , foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental - PCA.

**P. P. 8094**



**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí**

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ  
**MARIA REGINA SOUSA**

SECRETARIA DE GOVERNO  
**ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**

SECRETARIA DA FAZENDA  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
**ELLEN GERA DE BRITO MOURA**

SECRETARIA DA SAÚDE  
**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**RUBENS DA SILVA PEREIRA**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
**ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
**PATRICIA VASCONCELOS LIMA**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
**DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL**

SECRETARIA DAS CIDADES  
**GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
**MARIA VILANI DA SILVA**

SECRETARIA DO TURISMO  
**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS  
 RENOVÁVEIS  
**FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS**

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
**PLÍNIO CLERTON FILHO**

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO  
**MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA**

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
**EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO**  
**ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO**  
**CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121**  
**www.diariooficial.pi.gov.br**  
**e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com**

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS**  
**PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)**  
**DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10**  
**Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

**Art. 2º** Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a Transparência**